

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA COFEN Nº 30, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 072/2021;

CONSIDERANDO a superveniência do atestado médico recebido na Divisão de Gestão de Pessoas deste Conselho, no dia 21 de dezembro de 2021, após a emissão da Portaria Cofen nº 1574/2021, tornando-a sem efeito;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Exonerar a Enfermeira Dra. Marisa de Miranda Rodrigues, Matrícula Cofen nº 521, do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (Assessora Analista II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

PORTARIA CREF11/MS Nº 270, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias; CONSIDERANDO o disposto no art.450 da CLT c/c na súmula 159 do TST, resolve:

Art. 1º. Promover a substituição temporária da servidora Tatiane Zuleger Galceron ocupante do cargo em comissão de Diretora de Orientação e Fiscalização, pelo servidor, Alcides Cangussu Franco Filho, no período de 05.01.2022 a 14.01.2022. Parágrafo único: A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades normais.

Art. 2º. Durante o período da substituição o servidor receberá a respectiva "Gratificação por substituição".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.01.2022.

ELIANA DE MATTOS CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A presidente do CREA/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: constituir a comissão permanente de licitação e pregão, conforme a seguir: Presidente e pregoeira - Vanessa Luana Alves de Assis; Pregoeiro/Membro - Natan Torrejon Valente; Membros: Adriana Saraiva da Silva e Emerson de Souza Neri.

CARMEM BASTOS NARDINO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1 - PRES/CRF/RN, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento interno desta Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no que atine ao procedimento licitatório aplicado ao regime jurídico de direito público dos entes administrativos, resolve:

Art. 1º. Investir os empregados públicos Rafael Ferreira de Medeiros, agente administrativo, matrícula funcional n.º 227; Hélio Luiz Freire, agente administrativo, matrícula funcional n.º 125 e Valdecir Francisco da Silva, agente administrativo, matrícula funcional n.º 205, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte - CRF/RN, referente aos procedimentos licitatórios decorrentes das necessidades desta Autarquia Federal, durante o ano de 2022.

Art. 2º. Investir o empregado público Algreci Moreira da Silva, assistente administrativo, matrícula funcional n.º 149, para integrar a presente Comissão Permanente de Licitação como suplente, nos procedimentos licitatórios em que algum dos membros investidos no artigo anterior estiver impedido de licitar por algum motivo temporário e/ou transitório, estiver impossibilitado de integrar esta comissão.

Art. 3º. Designar o empregado público Rafael Ferreira de Medeiros, matrícula funcional n.º 227, para desempenhar a função de Presidente desta Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte - CRF/RN.

Art. 4º. A designação dos empregados para desempenharem esta atribuição não os dispensam das atribuições atualmente desempenhadas no órgão e encontra previsão normativa no artigo 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º. A presente portaria vigorará até 31/12/2022, a partir desta data, para atender às necessidades desta Autarquia.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITO RANGEL DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 2 PRES/CRF/RN, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte - CRF/RN, no âmbito de suas atribuições e conforme disciplina o Regimento Interno desta Autarquia,

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns por parte deste ente público;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos empregados deste órgão;

CONSIDERANDO os dispositivos legais constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em sua regulamentação, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado público Herbert Chagas Dantas Lopes, agente administrativo, inscrito neste órgão sob a matrícula 223, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, para, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, atuar nesta qualidade nos procedimentos licitatórios deste órgão que ostente a natureza de PREGÃO, seja este eletrônico ou presencial.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, a equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos empregados públicos, Valdecir Francisco da Silva, agente administrativo, matrícula funcional n.º 205, Rafael Ferreira de Medeiros, agente administrativo, matrícula funcional n.º 227 e Hélio Luiz Freire, agente administrativo, matrícula funcional n.º 125.

Art. 3º A presente portaria vigorará até 31/12/2022, a partir desta data, independentemente de publicação, por se tratar de ato administrativo interna corporis.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITO RANGEL DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 3 PRES/CRF/RN, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte - CRF/RN, no âmbito de suas atribuições e conforme disciplina o Regimento Interno desta Autarquia,

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte deste ente público;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos empregados deste órgão;

CONSIDERANDO os dispositivos legais constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado público HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, agente administrativo, inscrito neste órgão sob a matrícula 223, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, para, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atuar nesta qualidade nas contratações diretas deste órgão.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação em suas atribuições, sendo esta formada pelos empregados públicos VALDECIR FRANCISCO DA SILVA, agente administrativo, matrícula funcional n.º 205, RAFAEL FERREIRA DE MEDEIROS, agente administrativo, matrícula funcional n.º 227 e HELIO LUIZ FREIRE, agente administrativo, matrícula funcional n.º 125.

Art. 3º A presente portaria vigorará até 31/12/2022, a partir desta data, independentemente de publicação, por se tratar de ato administrativo interna corporis.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITO RANGEL DA SILVA FILHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA CRF-SP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 31, inciso II, de seu Regimento Interno, considerando que não há lei específica liberando o procurador autárquico de conselho de fiscalização profissional de apresentar procuração na representação da entidade, e que, em função do volume de processos, a emissão individualizada de procuração compromete a eficiência dos serviços de representação, resolve:

Art. 1º. Delegar as atribuições de procuradores da autarquia aos seus advogados, tornando público o mandato conferido ao mesmo, nos seguintes termos:

Pelo presente instrumento de mandato, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato devidamente representado por seu Presidente, declara que são nomeados e constituídos seus bastantes procuradores: 1) CLEIDE GONÇALVES DIAS DE LIMA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.658 e no CPF/MF sob o nº 184.139.158-13, matrícula nº 112.745; 2) LEANDRO FUNCHAL PESCUMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 315.339 e no CPF/MF sob o nº 369.959.958-21, matrícula nº 112.372; 3) LUANA PEREIRA DE CAMPOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 429.559 e no CPF/MF sob o nº 089.919.026-00, matrícula nº 112.960; 4) MARIAN CONTI BIGAL CATELLI CARLUCCIO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.491 e no CPF/MF sob o nº 317.764.318-04, matrícula nº 112.787; 5) MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 375.888 e no CPF/MF sob o nº 091.614.166-73, matrícula nº 112.674; 6) PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 132.302 e no CPF/MF sob o nº 252.200.708-43, matrícula nº 111.181; 7) RAFAEL PEREIRA BACELAR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.905 e no CPF/MF sob o nº 351.395.058-60, matrícula nº 112.313; 8) ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 244.363 e no CPF/MF sob o nº 293.921.408-51, matrícula 111.618; 9) ROSIANE LUZIA FRANÇA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 370.141 e no CPF/MF sob o nº 013.467.326-39, matrícula nº 112.765; e 10) SIMONE APARECIDA DELATORRE, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 163.674 e no CPF/MF sob o nº 113.877.668-80, matrícula nº 111.362, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço funcional no mesmo do ora Outorgante, empregados efetivos da autarquia, especialmente para representar os interesses do Outorgante em Juízo, nesta capital ou onde mais necessitar, aos quais confere poderes para o foro em geral, inclusive para substabelecer, com cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final decisão, postular na instância administrativa usando recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber citações, notificações, intimações, alvarás e levantamento judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento, dar e receber quitação e, em especial, para praticar todos os atos necessários no sentido da persecução em prol do outorgante, na esfera administrativa ou judicial, dando tudo por bem, firme e valioso; podendo referidos procuradores agir isoladamente; devendo os outorgados agirem sempre de acordo com as disposições constantes do regimento interno do outorgante, observando seus limites legais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO POLACOW BISSON

PORTARIA CRF-SP Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal criada pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Presidente, nos termos do artigo 23 do Regimento Interno do CRFSP, decide:

Art. 1º. Nomear os seguintes Conselheiros para integrarem as Câmaras Técnicas Especializadas, e exercerem atribuições relacionadas à condução dos processos fiscais:

I. Câmara Técnica 1:

a) Adryella de Paula Ferreira Luz - mandato: 2019/2022;

b) Pamela Nascimento - mandato: 2022/2025;

c) Claudia Aparecida de Mello Montanari - mandato: 2020/2023;

d) Fábio Ribeiro da Silva - mandato: 2019/2022;

e) Susana Yaskara Borches Herrera - mandato: 2020/2023.

II. Câmara Técnica 2:

a) Marcos Machado - mandato: 2019/2022;

b) Gustavo Lemos Guerra - mandato: 2020/2023;

c) Fernanda Ono - mandato: 2022/2025;

d) Rodinei Vieira Veloso - mandato: 2019/2022.

III. Câmara Técnica 3:

a) Adriano Falvo - mandato: 2020/2023;

b) Danyelle Cristine Marini - mandato: 2020/2023;

c) Rosilene Martins - mandato: 2022/2025;

d) Rosana Matsumi Kagesawa Motta - mandato: 2022/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 04/2020 e demais disposições em contrário.

MARCELO POLACOW BISSON
Presidente do Conselho

